



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.796 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.015.

"Que dá denominação aos logradouros públicos e dá outras providências".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

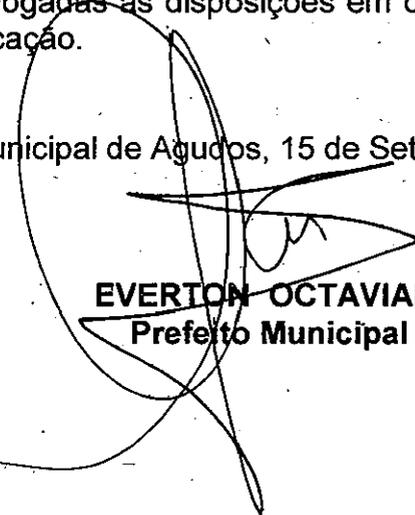
Art. 1º - Fica por esta lei alterada as denominações das ruas abaixo descritas no Município de Agudos – Estado de São Paulo, passando a denominar-se:

Denominação Atual	Nova Denominação
Travessa São Caetano - (Jardim Bela Vista)	Rua Álvaro Ortelan
Rua Franca - (Vila Nossa Senhora Aparecida)	Rua Lúcio de Oliveira Lima
Rua dos Lírios (Jardim Santa Angelina)	Rua José Antonio Piedade Castiglia

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de Setembro de 2.015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal